

Assunto: análise das peças do Processo de Prestação de Contas Anual do FNDE, exercício 2014, nº 23034.004391/2015-34.

1. Introdução

Em aderência ao disposto no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591/2000; art.13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010; Portaria TCU nº 90/2014 e à Decisão Normativa TCU nº 140/2014, esta unidade de Auditoria Interna procedeu aos exames das peças que integram a Prestação de Contas Anual, exercício 2014, do FNDE.

Autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, considerando suas alterações, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem por missão “prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, Lei nº 13.005/2014, traz entre suas diretrizes a universalização do atendimento escolar, a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, superação de desigualdades educacionais e, de acordo com o art. 7º dessa lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto.

Nesse contexto, o FNDE constitui em sua essência um realizador da União para executar políticas públicas, no âmbito da educação, seja realizando compras governamentais em escala nacional, seja gerenciando os diversos programas.

2. Conformidade das peças exigidas pelos normativos vigentes

O Processo de Prestação de Contas Anual e o Rol de responsáveis, referente ao exercício de 2014, estão em conformidade com o previsto no art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 e no art. 2º da DN/TCU nº 134/2013.

3. Síntese das avaliações e resultados

Ao longo dos últimos anos o FNDE incorporou novas atribuições e teve aumento significativo de seu orçamento, que em 2014 foi da ordem de R\$ 57 bilhões, com nível de execução de 94% em relação à dotação autorizada, o que demonstra a alta capacidade da Autarquia em efetivar as políticas públicas educacionais delineadas pelo Ministério da Educação.

Destacam-se entre os programas de maior relevância executados pela autarquia os de Alimentação Escolar (PNAE), Livro Didático (PNLD), Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Biblioteca da Escola (PBE), Transporte do Escolar (PNATE), Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e Construção e Reestruturação de Quadras Escolares, além do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e das transferências visando à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Cota-Parte do Salário-Educação.

Nesse contexto, seguem adiante algumas questões julgadas relevantes, examinadas a partir das peças que compõem a prestação de contas do FNDE, em especial o Relatório de Gestão, que servem de subsídios para emissão do presente Parecer.

3.1 Execução de programas educacionais

Os programas executados pelo FNDE fazem parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e do Plano Nacional de Educação (PNE), ambos com diversas ações voltadas a valorização do magistério e a qualidade da educação, visando à ampliação do acesso e à melhoria do atendimento em todos os níveis educacionais.

3.1.1 Considerando alguns dos programas mais relevantes e tradicionais executados pela autarquia, o PNAE, PNATE, PNLD e PDDE e, ainda, o PROINFO, verificou-se que, com relação às respectivas metas físicas, todos obtiveram desempenho acima de 80% e, em média, 90%:

Ação 0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Por meio dessa ação foram atendidos 4.547.690 alunos, sendo a meta física prevista para o exercício de 2014 de atendimento aos 5.564 municípios. Foram beneficiadas pelo programa 5.296 prefeituras municipais, com investimentos da ordem de R\$ 580.717.121,63, atingindo 95,18% da meta física prevista.

Execução da meta física (unidade - entidades atendidas)

Previsto	Executado	%
5.564	5.296	95,18%

Ação 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

A meta física prevista para o exercício de 2014 foi de atendimento a 46.741.193 alunos da Educação Básica. Foram atendidos 42.235.956 alunos, com investimentos na ordem de R\$ 3.693.576.666,00, atingindo 90,36 % da meta prevista.

Execução da meta física (unidade – aluno da Educação Básica)

Previsto	Executado	%
46.741.193	42.235.956	90,36%

Ação – 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para a Educação Básica

Dos 30.937.760 alunos projetados a partir do censo escolar para o PNLD 2015, foram atendidos cerca de 99% e os 1% restantes não foram atendidos em função da não adesão pelas redes ou por não escolha do livro pela escola.

A meta física prevista para o exercício de 2014 foi distribuir 206.587.665 exemplares. Foram distribuídos 191.874.772 exemplares, com investimentos na ordem de R\$ 1.124.428.921,91, atingindo 92,88% da meta prevista.

Execução da meta física (unidades - exemplares)

Previsto	Executado	%
206.587.665	191.874.772	92,88%

Ação 20RF – Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica

Esta Ação atende ao financiamento das iniciativas que mantêm o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO), criado pelo Decreto nº 6.300/2007, responsável pela aquisição de equipamentos como computadores, tablets, laboratórios de informática, bem como pagamento de bolsas.

Execução da meta física (unidades)

Previsto	Executado	%
2.706	2.201	81,34%

Ação - 0515 - Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica

Em 2014, por meio do PDDE, foram atendidas mais de 131 mil escolas em todo país e alcançou-se índices expressivos, visto que 82,79% dos recursos orçamentários estimados foram executados e 87,28% das escolas passíveis de atendimento foram beneficiadas. Trata-se este último de indicador interno, vez que não houve previsão da meta física neste exercício, considerando se tratar de operação especial.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)

Dotação Final	Valores Pagos
R\$ 2.559.777.232,00	R\$ 2.119.334.400,64

3.1.2 Com relação aos programas custeados à conta do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC (Ação 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil e Ação 12KV - Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares - Tipo Atividade), o índice alcançado foi em média 55%, sendo pertinente considerar impactos decorrentes de dificuldades técnicas das municipalidades em executar os objetos firmados que interferem no andamento das obras, tais como atraso de material, falta de mão de obra e condições climáticas.

Relevante acrescentar, quanto à Ação 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil, apontamento da área gestora do programa de que considerando as metas dispostas no Plano Plurianual Anual para o período de 2012 a 2015 e a avaliação dos resultados da ação realizada em cada período do referido Plano, a meta de 6.000 creches prevista para os exercícios de 2012 a 2014 foi atingida, sendo apoiada a construção de 6.185 Creches.

Ação 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil

Ação beneficiada com aporte financeiro do PAC, permite aos municípios e ao Distrito Federal a construção de unidades de educação infantil bem como a aquisição dos mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de creches e pré-escolas.

A meta física prevista para o exercício de 2014 foi a implantação de 1.500 unidades escolares. Foram apoiadas 958 unidades, com investimentos na ordem de R\$ 94.381.342,66, atingindo 63,87% da meta física prevista.



Execução da meta física (Escola apoiada)

Previsto	Executado	%
1.500	958	63,87%

Ação 12KV - Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares - Tipo Atividade

A meta física prevista para o exercício de 2014 foi o apoio financeiro destinado ao atendimento de 2.500 unidades escolares. Investimentos na ordem de R\$ 187.801.109,59, possibilitaram apoiar 1.143 unidades, atingindo 45,72% da meta física prevista.

Execução da meta física (Unidade Apoiada)

Previsto	Executado	%
2.500	1.143	45,72%

3.1.3 Quanto às transferências constitucionais, destaca-se a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Cota-Parte do Salário-Educação, ambos sem meta física em vista da natureza dessas ações:

Ação 0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Tipo Operação Especial

Em 2014, o FUNDEB viabilizou mais de 41,2 milhões de matrículas na educação básica, executando 81,68% de sua dotação.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)

Dotação Final	Valores Pagos
R\$ 10.859.458.669,00	R\$ 8.870.109.207,33

Ação 0369 – Cota-Parte do Salário-Educação

A Execução Orçamentária e Financeira desta Ação teve dotação inicial de R\$ 11.235.868.903,00, sendo alocada para contemplar a distribuição das quotas estaduais e municipais em 2014. A despesa liquidada e paga refere-se ao pagamento das quotas de janeiro a novembro, totalizando R\$ 10.055.576.002,52, e a integralização das quotas estadual e



municipal de dezembro de 2013, paga em janeiro de 2014, no valor de R\$ 319.860.474,19.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)

Dotação Final	Valores Pagos
R\$ 11.235.868.903,00	R\$ 10.375.436.476,71

3.2.4 Fundo de Financiamento Estudantil – FIES

Com o estabelecimento de novas regras, a partir de 2010, quando o FNDE assumiu a competência de agente operador desse Fundo, destaca-se a redução da taxa de juros de 6,5% para 3,4% ao ano e a criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC). Nesse contexto, as contratações saíram de pouco menos de 76 mil em 2010 para 1,9 milhão em 2014.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)

Dotação Final	Valores Pagos
R\$ 12.132.517.111,00	R\$ 12.049.871.391,54

3.2 Força de trabalho da autarquia

Em dezembro de 2014 o FNDE contava com 627 Servidores de carreira vinculada à autarquia, já somados os 20 novos servidores do concurso de 2012. Desses, 234 servidores estão acima de 51 anos de idade, o que equivale a 37,32% dos servidores da autarquia, e 104 usufruíam abono de permanência, portanto aptos a requererem a aposentadoria. Ressalta-se que o quadro de lotação atual, extraído do Siape Gerencial, é de 1.128 cargos efetivos, havendo, portanto, 45% dos cargos vagos, o que é bastante elevado.

No referido exercício, de 2014, ocorreu evasão de 45 servidores da Autarquia, sendo 33 egressos do último concurso e 12 de aposentadorias. Denota-se do Relatório de Gestão do exercício de 2014, bem como nos de 2010 a 2013, uma constante rotatividade de servidores e tendência permanente de déficit de pessoal.

Apesar da expertise na execução de políticas públicas e do expressivo volume orçamentário executado, o FNDE, além de se deparar com a ocorrência mais significativa de aposentadorias que impactam na redução sistemática de seu quadro de pessoal, não vem, também, conseguindo reter seu capital humano em decorrência da evasão de servidores, principalmente os que ingressaram nos dois últimos concursos, que optam por sair para outras carreiras com melhor atratividade remuneratória no serviço público, o que requer a adoção de ações possíveis e imediatas visando o recrutamento de novos servidores mediante concursos

públicos e, também, sobre a implementação de políticas de estímulo à permanência dos mesmos, focadas, inclusive, nos que hoje recebem abono de permanência e daqueles que, potencialmente, estão próximos da aposentaria, vez que irão em breve se deparar com a opção de permanecer em exercício no FNDE ou de se desligarem da autarquia.

3.3 Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC

Sobre o tema prestação de contas, ainda que se constitua um grande desafio para a Autarquia, merece destaque o esforço empreendido nos últimos anos pela alta administração do FNDE visando concluir a implementação desse importante sistema.

Nesse sentido, é relevante destacar, como uma das principais conquistas, a conclusão da elaboração do cronograma definitivo de implantação do SiGPC, em agosto de 2014, contemplando todo o processo de implementação das etapas e funcionalidades do sistema, o que demonstra de forma concreta os prazos e fases de conclusão da implantação desse sistema.

Merece também destaque a inclusão do indicador taxa de implantação do SiGPC, no portal da estratégia, com o objetivo de acompanhar o projeto de desenvolvimento do sistema de prestação de contas on line. Em 2014 o indicador apresentou resultado de 17%, sendo a meta prevista de 20%.

3.4 Premiação pela CGU – Exemplos de boas práticas de gestão

Outro tema relevante foram os dois prêmios concedidos pela Controladoria-Geral da União – CGU ao FNDE em razão do reconhecimento, por parte daquele órgão central do sistema de Controle Interno, das boas práticas de gestão adotadas no âmbito da autarquia quanto à metodologia de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e ao Plano de Ações Articuladas (PAR).

3.5 Destaque PNAE

Registra-se, sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), seu destaque na 2ª Conferência Internacional de Nutrição realizada pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, na Itália, reuniu representantes de mais de 160 países e personalidades engajadas em segurança alimentar no mundo. O modelo brasileiro



de alimentação escolar, o único no mundo com atendimento universalizado, foi citado em vários momentos da conferência como uma experiência exitosa a ser observada.

3.6 Programas do Livro – PNLD Digital

Outro destaque é o projeto de implantação do PNLD digital. A versão digital traz o mesmo conteúdo do material impresso mais objetos educacionais também digitais. O material é para uso de alunos e professores. Nesse sentido, foram distribuídos, no âmbito do PNLD 2014, objetos educacionais digitais complementares aos livros impressos. Esse novo material multimídia, que inclui jogos educativos, simuladores e infográficos animados, foi enviado para as escolas em DVD para utilização pelos alunos dos anos finais do ensino fundamental. O DVD é um recurso adicional para as escolas que ainda não têm internet.

3.7 FNDELegis – Organização e disseminação de normas

Outro projeto de inovação importante, que surgiu da necessidade de promover a gestão do conhecimento organizacional, aprimorar a gestão documental e de informações e disponibilizar informações atualizadas sobre a legislação federal e, em especial a originária da Autarquia, é uma ferramenta de consulta via Portal do FNDE na internet, que subsidia a tomada de decisões por parte dos gestores e servidores da autarquia, bem como pelo público externo.

3.8 Resultados dos trabalhos da Auditoria e atendimento aos órgãos de controle

No desempenho de suas atribuições a Auditoria Interna identificou, consoante os resultados das ações realizadas ao longo do exercício, adequação da gestão quanto aos escopos examinados, não havendo indicativos de má gestão ou de atos que maculem os resultados da gestão da autarquia, tendo sido observado, ainda, melhorias no atendimento aos órgãos de controle pelo corpo diretivo da entidade.

É relevante destacar, ainda, a constante preocupação da alta gestão da autarquia quanto ao atendimento aos órgãos de controle interno e externo. Nesse contexto, destaca-se a estruturação de unidade administrativa específica para controlar estas demandas, no âmbito da Auditoria Interna, a Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas – DGINF, o que ocorreu a partir de novembro de 2012 com a publicação da Portaria FNDE nº 649/2012.

A partir de então, o controle das demandas passou para a Auditoria Interna, ficando as diretorias responsáveis pela providência de resposta das diligências de suas respectivas competências, sendo todo o processo, desde a recepção da demanda até a emissão da resposta, realizado eletronicamente via módulo “Demandas” do Sistema Integra.

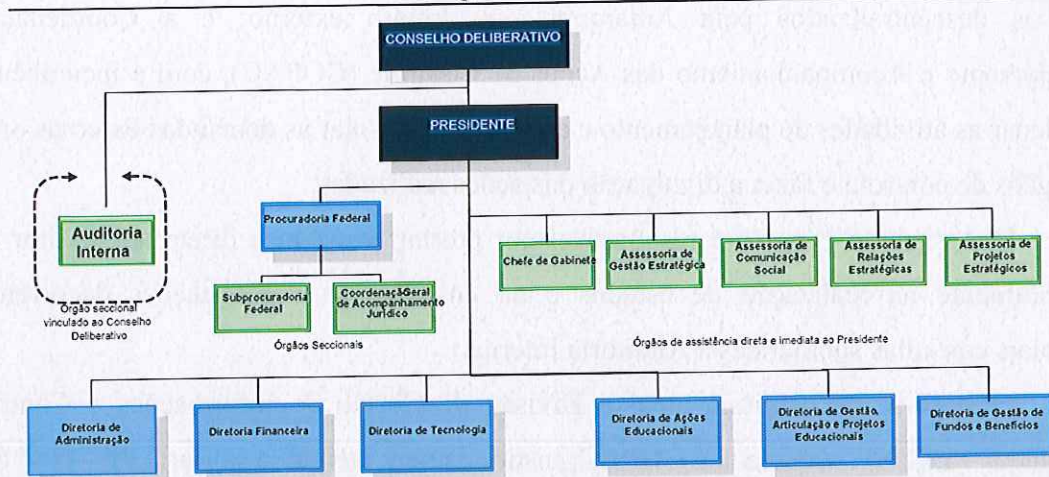
4. Auditoria Interna (letra "a" do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem entre suas atribuições a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão.

4.1 Estrutura da Auditoria Interna e seu posicionamento no FNDE

A Auditoria Interna encontra-se vinculada ao Conselho Deliberativo, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Anexo à Portaria nº 852/2009, do Ministro de Estado da

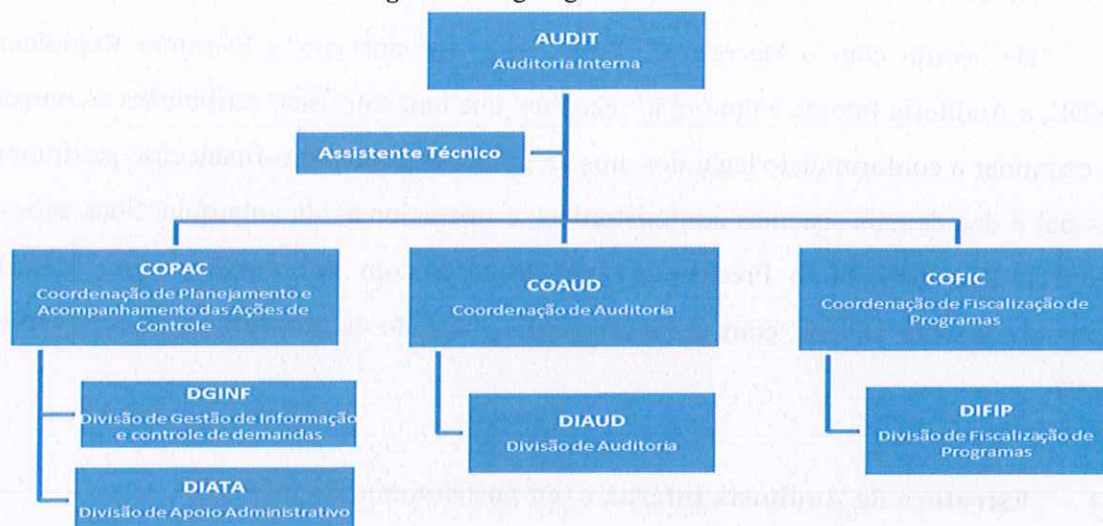
Figura 1 - Estrutura Organizacional

Educação:

A estrutura organizacional está estruturada com três coordenações, um cargo de assistente técnico e quatro divisões:

Figura 2 – Organograma da Auditoria Interna



Conforme organograma acima, a Auditoria Interna conta com a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades da autarquia, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia, em âmbito externo; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas.

O Assistente Técnico é responsável por prestar assistência direta ao Auditor Chefe, especialmente na realização de estudos e na emissão de manifestações decorrentes de eventuais consultas submetidas à Auditoria Interna.

Destaca-se na estrutura atual a Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas - DGINF, vinculada à COPAC, instituída para atender a Portaria FNDE nº 649, de 28 novembro de 2012, que transferiu do Gabinete da Presidência para a Auditoria Interna as atividades de acompanhamento das demandas de órgãos de controle.

5.0 Avaliação da capacidade de os Controles Internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos (letra “b” do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

Os controles internos administrativos do FNDE foram avaliados com base nos 5 (cinco) componentes da estrutura COSO: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) procedimentos de controle; d) informação e comunicação; e e) monitoração.

O “Ambiente de Controle” foi avaliado positivamente, sendo percebido como essencial à consecução dos objetivos institucionais. O único tópico que teve sua percepção como parcialmente inválida, ou seja, o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no FNDE, foi quanto à participação dos corpo laboral dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos/instruções operacionais ou código de ética. Nesse quesito destacam-se: a existência de código de ética formalizado, definições claras de responsabilidades, segregações de funções e construção de indicadores estratégicos, destinados a subsidiar a gestão nas tomadas de decisão e, por conseguinte, a consecução de seus objetivos e metas.

No que se refere a “Avaliação de riscos”, foi observada a necessidade de aprimoramento da gestão desse componente, notadamente quanto ao diagnóstico, à avaliação, e à definição de níveis de riscos operacionais. Todavia, foram bem avaliados os quesitos: objetivos e metas formalizados, identificação dos processos críticos, instauração de sindicância para apurar responsabilidades e norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores.

O componente “Procedimentos de Controle” foi entendido como parcialmente válido, sendo observado em sua maioria, evidenciando uma cultura de controle sedimentada e em constante aperfeiçoamento. Apenas o custo benefício das atividades de controle adotadas obtiveram avaliação neutra, demonstrando que não há como avaliar esse tópico.

O tópico “Informação e Comunicação” foi avaliado positivamente, sendo as afirmativas observadas em sua maioria pela autarquia. As informações alcançam todos os níveis da autarquia, e são dotadas de qualidades suficientes para permitir ao gestor tomar decisões e atender às expectativas de todos os níveis hierárquicos. Destacam-se, nesse quesito: a utilização da intranet, correio eletrônico corporativo, sistemas informatizados, e comunicados internos (Memorandos, FNDE Legis, Portarias e Resoluções).

No que concerne ao “Monitoramento”, a avaliação demonstrou que as afirmativas são observadas em sua maioria, indicando a existência de sistemáticas destinadas a avaliar se os controles existentes atendem ao fim pretendido ou se é necessária alguma intervenção, permitindo o constante aprimoramento. Cita-se, a título de exemplo, ações desenvolvidas pelas unidades administrativas relativas à revisão e/ou melhorias nos diversos sistemas



corporativos da Autarquia, com vistas a corrigir possíveis eventos potencialmente capazes de comprometer os objetivos da organização, tais como: Sigpc, Sidem, Cae-virtual, Documenta, e-GEP. Ademais, são realizadas reuniões periódicas cujo objetivo é acompanhar as atividades desenvolvidas pelas áreas; elaboração de relatórios periódicos em que são apresentadas as atividades executadas pelas áreas de acordo com o planejado para período.

6.0 Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna e informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna (letras “c” e “d” do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

O acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela unidade de Auditoria Interna, constantes dos relatórios de auditoria da COAUD e de fiscalização de programas da COFIC, é realizado pela COAUD a partir de ação consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de cada exercício.

Considerando que as constatações obtidas nos trabalhos de campo exigem atuação por parte das unidades do FNDE a fim de evitar a reincidência de falhas, é realizado, no âmbito da COAUD, o monitoramento de todas as recomendações exaradas nos relatórios.

Esse monitoramento contempla a verificação e a confirmação das providências implementadas pelas diretorias em relação às recomendações dos relatórios de auditoria interna e de fiscalização, além das recomendações contidas nas Notas Técnicas emitidas pelo gabinete da Auditoria. Essa atividade, chamada de “Plano de Providências Permanente - PPP da Auditoria Interna”, foi prevista, no exercício em exame, no item 7 do PAINT 2014, como atividade contínua.

7.0 Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações; e Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência. (letras “e” e “f” do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

Ao concluir os trabalhos, seja de auditoria ou de fiscalização de programas, a respectiva coordenação, COAUD e COFIC, submete o relatório ao Auditor Chefe para, se de acordo, aprová-lo e em seguida submetê-lo à ciência do Presidente da Autarquia quanto às constatações e recomendações e, ainda, para que delibere sobre os encaminhamentos sugeridos no relatório.

Em seguida, no âmbito interno da autarquia, após a ciência e da deliberação do Presidente do FNDE quanto aos encaminhamentos propostos, o relatório retorna à Auditoria Interna para que se realizem os encaminhamentos, seguindo aos destinatários externos e internos, inclusive aos diretores responsáveis pelo objeto da auditoria ou da fiscalização, para que tomem conhecimento dos resultados dos trabalhos e das recomendações propostas e, a partir disso, adotem as providências que lhes competem que, conforme dito, serão acompanhadas pela Auditoria Interna via PPP.

Ressalte-se que a Autarquia tem em sua estrutura de governança o Conselho Deliberativo (CD) como sua instância máxima, órgão deliberativo nos termos no art. 4º do Anexo I do Decreto 7691/2012. Nesse arranjo organizacional o FNDE não tem a figura do conselho de administração e nem do comitê de auditoria.

Convém destacar a existência de item nos relatórios de auditoria e de fiscalização que alertam sobre riscos, conforme transcrito a seguir:

“Relevante mencionar que a observância das conclusões e o atendimento tempestivo às recomendações desta Auditoria Interna, dirigidas aos dirigentes desta Autarquia e consignadas no presente Relatório, são de caráter preventivo e/ou corretivo e tem por objetivo aprimorar os processos administrativos e/ou evitar a continuidade de eventuais falhas que podem comprometer o resultado da gestão dos administradores, relativamente aos Programas e Convênios financiados com recursos transferidos pela Autarquia.”

Registra-se, ainda, a existência de item nos relatórios de fiscalização que alertam sobre a utilização das informações resultantes das ações dos órgãos de controle visando definir os critérios de riscos adotados pelas diretorias, conforme transcrito a seguir:

“À unidade técnica para considerar as questões apontadas neste relatório nos critérios de riscos adotados na definição dos parâmetros de monitoramento dos respectivos programas, em conjunto com as demais determinações e recomendações do TCU, das recomendações da CGU e dos relatórios da Auditoria Interna, bem como demandas outras e denúncias recebidas dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas Estadual e Municipal e da Ouvidoria do FNDE.”

8 Informações gerenciais sobre a execução do Plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas. (letra “g” do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

As atividades da auditoria interna são desenvolvidas a partir do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, elaborado em conformidade com o disposto nas IN/CGU nº 07, de 29/12/2006, e IN/SFC nº 01, de 3/1/2007. O referido Planejamento passa

pela aprovação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR, órgão central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Federal, e do Conselho Deliberativo do FNDE.

Para o ano de 2014 foram programadas ações de fiscalização, em âmbito externo, e de auditoria, em âmbito interno, além dos trabalhos de planejamento e avaliação. A execução dos trabalhos foi superior às metas planejadas para o período, como pode ser verificado sinteticamente na tabela abaixo:

TIPO	Planejado	Reserva de contingência	Cancelado / Sobrestado	Executado			Relação Executado/Planejado
				PAINT	Extra-Paint	Total	
Fiscalizações	25	+10%	1 ⁽¹⁾	24	15	39	141%
Auditorias	12	+10%	1	11	5 ⁽²⁾	16	121%
Total	37	+10%	2	35	20	55	136%

Notas:

(1) A fiscalização indicada como cancelada seria no Município de Tapauá, no estado do Amazonas, que incluía também o Município de Manaus. Contudo, a ação "foi excluída do escopo da fiscalização, por limitações logísticas". Em contraponto, ocorreu a inclusão de outras 15 ações de fiscalização no PAINT, as quais seguiram os mesmos critérios gerais do Plano, e representam ampliação expressivamente superior à reserva de contingência adotada.

(2) Auditorias do PAINT 2013 cujos relatórios foram concluídos em 2014.

De todas as ações previstas, apenas uma auditoria foi sobrestada, prevendo-se sua execução em 2015, e uma fiscalização foi cancelada, tendo sido substituída por outra ação. Por outro lado, o total de ações executadas superou em muito o previsto inicialmente no PAINT/2014, excedendo em 36% dita previsão, sendo importante considerar que a extensão foi feita seguindo-se os mesmos critérios norteadores do PAINT, mediante os necessários ajustes no plano.

Por fim, é relevante mencionar que a Auditoria Interna mantém diversos instrumentos de divulgação dos resultados de suas ações, que ficam disponíveis nas páginas da intranet e internet do FNDE, tendo como ponto de partida o PAINT e de consolidação o RAIN. Nesse contexto, além destas importantes peças (PAINT e RAIN), são emitidos relatórios de planejamento e de execução de metas com periodicidade trimestral e relatórios de atividades mensais.

8.1 Fiscalizações de Programas Educacionais

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.



Foi prevista no PAINT 2014 a realização de fiscalização *in loco* em 25 entidades, contemplando um total de 129 ações. Ao longo do exercício, em decorrência da análise de denúncias recebidas e de solicitações de fiscalização, notadamente por parte de órgãos de controle, houve a necessidade de inclusão de outras 15 entidades, contemplando 47 ações.

Das 25 ações inicialmente planejadas, foram executadas 24 e uma foi excluída do PAINT em razão de dificuldades logísticas. Considerando ainda as ações extra-PAINT, foram alcançadas 39 entidades, contemplando 171 programas, o que evidencia a superação da meta inicialmente planejada.

As constatações apuradas durante os trabalhos de fiscalização apontaram prejuízos ao erário público da ordem de R\$ 8.902.033,22, o que corresponde a 2,72% do total de recursos fiscalizados (R\$ 326.870.190,46). Destacaram-se o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, com prejuízos apontados em 14,29% do valor fiscalizado, e o ProInfância, com prejuízos em 11,29% do valor fiscalizado.

8.2 Auditorias internas

No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela COAUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU. Com objetivo de contribuir para mitigar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais e a observância dos princípios da Administração Pública, os trabalhos de auditoria interna têm a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

No PAINT 2014 estava prevista a realização de 8 auditorias nas áreas técnicas do FNDE, um trabalho relativo ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) feito em conjunto com a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) e 3 atividades contínuas (itens 6, 7 e 9 do PAINT 2014). A esses, somaram-se trabalhos relativos ao PAINT 2013 que não foram integralmente encerrados no exercício correspondente, tendo sua conclusão reprogramada para 2014. No total, iniciou-se o exercício em questão com 16 trabalhos a realizar, dos quais 12 referentes ao PAINT 2014 e 5 remanescentes de 2013.

Das oito (8) auditorias previstas para o ano de 2014, cinco foram concluídas durante o ano, duas tiveram a fase de campo realizada no exercício, com a conclusão do relatório ocorrendo em 2015, e uma foi sobrestada para execução em 2015. Além disso, registra-se a inserção de uma rotina adicional à auditoria de dispensa e inexigibilidade de licitação,

ampliando o escopo inicialmente planejado. Os trabalhos remanescentes do PAINT 2013 foram integralmente executados, bem como as atividades de caráter contínuo do PAINT 2014.

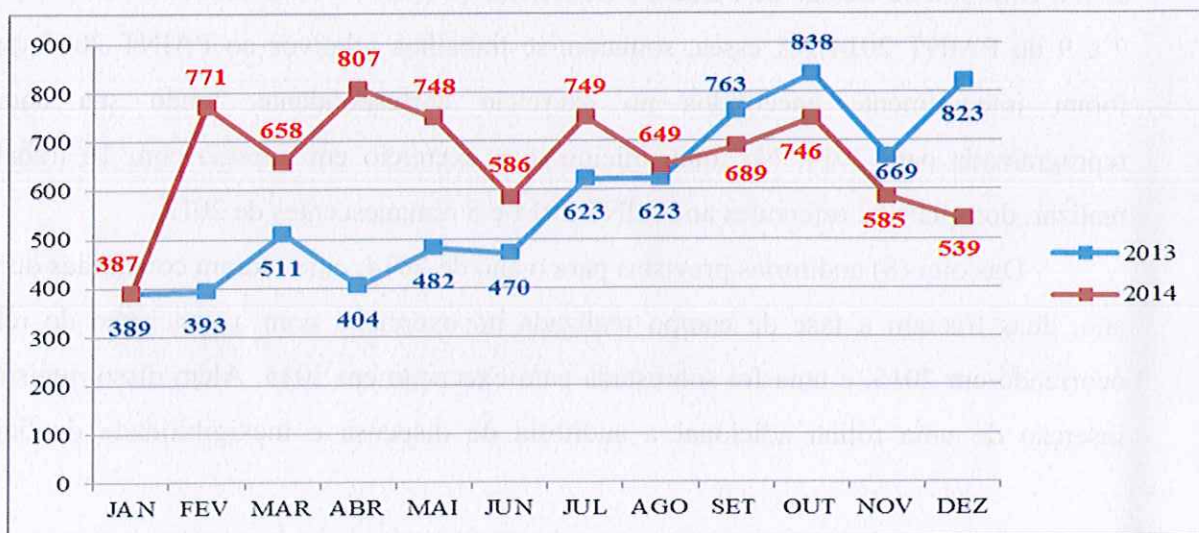
8.3 Demandas de órgãos de controle

No FNDE, a Auditoria Interna é a unidade responsável por realizar a articulação com os demais órgãos de controle, promovendo o gerenciamento dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento das recomendações e determinações exaradas pela CGU, pelo TCU e pela própria Auditoria Interna. Esse trabalho engloba todas as coordenações da unidade e contempla um conjunto integrado de instrumentos que convergem para a busca da garantia ao atendimento consistente, pelas diversas áreas do FNDE, aos órgãos de controle e para a transparência junto à sociedade.

As demandas abrangidas pelos controles da Auditoria incluem: as Solicitações de Auditoria (SA) emitidas pela CGU ou pelo TCU nas suas auditorias presenciais ou à distância e as recomendações dos relatórios gerados ao final desses trabalhos; as determinações do TCU direcionadas ao FNDE; as recomendações ao FNDE emitidas nos relatórios de fiscalização da CGU referentes aos Sorteios Públicos ou RDE; e as outras demandas recebidas dos órgãos de controle, incluindo ministérios públicos federal, estaduais e municipais, da Polícia Federal ou do Poder Judiciário, exceto quando se tratar de questões judicializadas em que o FNDE seja parte, conforme disciplinado pela Portaria FNDE nº 649/2012.

Ao longo do ano, foram recebidos 7.914 documentos de órgãos de controle tratados pela Auditoria Interna, representando, em média, 659,5 ao mês. O gráfico abaixo ilustra a variação do recebimento desses documentos mês a mês, comparada à registrada no ano anterior.

Gráfico 1 - variação do recebimento de demandas 2014



9.0 Informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação. (letra "h" do Anexo III à Decisão Normativa TCU 140/2014)

Consigna-se no relatório de gestão a aplicação dos dispositivos contidos na NBC T 16.9, que trata de depreciação, amortização e exaustão, e na NBC T 16.10, que define a avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Dessa forma busca-se retratar a realidade física e financeira dos bens patrimoniais da entidade com confiabilidade de suas demonstrações contábeis.

A declaração plena, emitida pelo contador responsável pelo órgão consoante item 12.3, indica a ausência de restrição nas unidades gestoras vinculadas ao FNDE, não havendo inconsistências verificadas relacionadas ao exercício em exame.

10. Conclusão

Diante do exposto e considerando o exame das peças disponíveis no processo de prestação de contas do FNDE, exercício 2014, considerando, ademais, a inexistência de restrições contábeis e a adequação da gestão quanto aos escopos examinados pela Auditoria Interna, observando-se, ainda, - apesar das dificuldades quanto à manutenção da suficiência da força de trabalho da autarquia, que deve ser motivo de alerta (tratada no subitem 3.2 deste Parecer) -, o fortalecimento dos controles institucionais e das ações empreendidas pela gestão, evidenciados em sistemáticas, processos e procedimentos e inovações e avanços, tais como os notados nos Programas do Livro (PNLD Digital); o FNDE Legis; os esforços empreendidos na elaboração do cronograma definitivo de implantação do SiGPC; e o reconhecimento por parte da CGU das boas práticas de gestão no âmbito Proinfância e do PAR; esta Auditoria Interna é de parecer favorável quanto à adequação da prestação de contas anual do exercício de 2014, a qual guarda conformidade com o estabelecido no art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, estando em condições de ser submetida ao Conselho Deliberativo, para apreciação.

Em 18 de maio de 2015



EDUARDO ANTONIO DA GAMA GUERRA CURADO

Auditor-Chefe



Processo nº 000.000.000/2011
Parecer nº 000.000.000/2011
Data: 10/05/2011

Assunto: Parecer sobre a licitação nº 000.000.000/2011.

O TCU, no âmbito de suas atribuições, vem analisando o processo de licitação nº 000.000.000/2011, em razão da alegação de irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

Conforme consta dos autos, a licitação foi realizada em 10/05/2011, com o objetivo de aquisição de bens materiais.

Os licitantes foram habilitados de acordo com o Edital nº 000.000.000/2011, e a licitação foi julgada deserta.

Diante do exposto, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

A licitação foi julgada deserta em razão da ausência de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

Recomenda-se a realização de nova licitação para aquisição dos bens materiais.

Por isso, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

Em Branco

Diante do exposto, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

A licitação foi julgada deserta em razão da ausência de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

Recomenda-se a realização de nova licitação para aquisição dos bens materiais.

Diante do exposto, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

A licitação foi julgada deserta em razão da ausência de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

Recomenda-se a realização de nova licitação para aquisição dos bens materiais.

Diante do exposto, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

A licitação foi julgada deserta em razão da ausência de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

Recomenda-se a realização de nova licitação para aquisição dos bens materiais.

Diante do exposto, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

A licitação foi julgada deserta em razão da ausência de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

Por isso, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

Por isso, o TCU conclui que não há irregularidade na fase de habilitação dos licitantes.

Assunto: Parecer sobre a licitação nº 000.000.000/2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna
Coordenação de Auditoria



FNDE – DOCUMENTA/DIATA

DESPACHO 185/2015-AUDIT/FNDE/MEC

00 942 44 / 15-4

Processo nº 23034.004391/2015-34

DESPACHO

À Senhora Chefe de Gabinete da Presidência do FNDE,

Para que, considerando a competência de secretariar o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que lhe foi atribuída no inciso VII do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 7.691/2012, submeta o presente processo, contendo o Parecer desta Auditoria Interna, ao referido colegiado, visando colher a manifestação acerca da Prestação de Contas de 2014 desta autarquia, nos termos do inciso IV do art. 14 do Anexo I do mesmo Decreto.

Brasília, 18 de maio de 2015


Eduardo Antonio da Gama Guerra Curado

Auditor-Chefe



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Cidade de Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1964

Boletim de Estatística
Nº 100

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Em Branco

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística

Boletim de Estatística



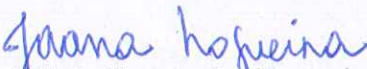
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

DESPACHO

Ao Conselho Deliberativo,

Submeto o presente processo, nos termos sugeridos pela Auditoria Interna do FNDE.

Brasília, 19 de maio de 2015


Jaana Flávia Fernandes Nogueira
Chefe de Gabinete